



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 2017

Susta o Decreto que cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP. O Congresso Nacional decreta:

Autor: Deputado COVATTI FILHO

Relator: Deputado FAUSTO PINATO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Deputado COVATTI FILHO, busca sustar o Decreto que cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos – CIEP, fazendo valer as regras anteriores ao decreto - em que o Ministério da Agricultura é o responsável pelas definições das condições para aquisição e liberação de estoques públicos de alimentos.

Em sua justificção, o autor afirma que *“a atual regra exige que o Ministério da Agricultura tenha que submeter ao Conselho as decisões sobre a venda ou formação de estoques público, medida que dá morosidade ao processo e acaba prejudicando, em muitos casos, a eficácia de medidas que venham socorrer os segmentos da cadeia produtiva do agronegócio.”*

O autor ainda argumenta que *“é inconcebível que o dispositivo do Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, que ‘cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP, surta efeitos no ordenamento jurídico brasileiro.”*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A proposição está sujeita à apreciação do Plenário e tramita ordinariamente (art. 151, III, RICD) nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e art. 54 do RICD).

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto nesta CCJC.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade ao que dispõe o art. 32, IV, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

Em 15 de fevereiro de 2013, a Presidente da República editou o Decreto nº 7.920, criando o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP, com o objetivo de definir as condições para aquisição e liberação de estoques públicos de alimentos.

Cabe destacar, preliminarmente, que o exame de constitucionalidade da matéria engloba não só a análise dos aspectos formais relativos à competência legislativa e à iniciativa parlamentar, mas especialmente o exame quanto à exorbitância ou não do poder regulamentar do Poder Executivo que poderia ter sido cometida pelo Decreto supracitado.

O projeto de decreto legislativo em análise atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, V, CF) e à iniciativa parlamentar (art. 61, CF), não havendo reparos a serem feitos quanto à sua juridicidade.

Em relação à técnica legislativa, há apenas um pequeno reparo a ser feito: na ementa da proposição está presente de forma desnecessária o termo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

“O Congresso Nacional decreta:”, que não cumpre o papel previsto no art. 5º da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001. Dessa forma, apresento emenda de redação para sanar o defeito.

Quanto ao mérito, assiste razão ao autor ao afirmar que *“A atual regra exige que o Ministério da Agricultura tenha que submeter ao Conselho as decisões sobre a venda ou formação de estoques público, medida que dá morosidade ao processo e acaba prejudicando, em muitos casos, a eficácia de medidas que venham socorrer os segmentos da cadeia produtiva do agronegócio”*. Dessa forma, o referido Decreto atenta contra o princípio da eficiência da Administração Pública, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Isto posto, nosso voto é pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 592/2017, com a emenda de redação ora apresentada.**

Sala da Comissão, em de de 2018.


Deputado FAUSTO PINATO

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE
2017**

Susta o Decreto que cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP. O Congresso Nacional decreta:

Autor: Deputado COVATTI FILHO

Relator: Deputado FAUSTO PINATO

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se à ementa da proposição em destaque a seguinte redação:

"Susta o Decreto que cria o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP."

Sala da Comissão, em de

de 2018.

Deputado FAUSTO PINATO

Relator



COM. DE CONSTITUCÃO E JUSTIÇA E DE GOVERNAR - 26/ABR/2018 10:53 - Sub. Analise

Ponto: 101943 Ass.: 019817

[Handwritten signature]